



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIANÁPOLIS

Processo: 5056348-24.2016.8.09.0047

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Promovente: ROSELITO SANTOS MACHADO

Promovido: ANDREIA SOARES BRITO NUNES

Endereço: ALAMEDA DOS MAÇONS, 78,quadra 05, lote 0305, CENTRO

Data da diligência: 16/04/2026

Mandado:7021909

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Goianápolis/GO, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, procedi à **AVALIAÇÃO** do bem indicado, nos termos do art. 154, inciso V, c/c art. 870 e seguintes do Código de Processo Civil.

BEM AVALIADO: Meio lote de terras para construção urbana, situado na Rua Alameda dos Maçons, nº 78, Quadra 05, Lote 305, Centro, nesta cidade de Goianápolis/GO, com área de 630,00 m², medindo 38,00 metros de frente, 18,00 metros de fundo, 40,00 metros pelo lado direito e 6,10 metros pelo lado esquerdo, matriculado sob o nº 713 do Registro de Imóveis local, de propriedade de Valdivino Nunes Ramos e Andreia Soares Brito Nunes .

CONDIÇÕES DA AVALIAÇÃO: Certifico que, durante as diligências realizadas, o imóvel encontrava-se fechado, não sendo possível o acesso ao seu interior, inexistindo pessoa que atendesse no local. Constatei, ainda, tratar-se de imóvel totalmente murado, o que impossibilitou a verificação da existência, extensão e estado de eventuais benfeitorias, bem como a precisa delimitação entre área edificada e terreno.

Diante disso, a presente avaliação foi realizada de forma indireta, com base nas características constantes da matrícula, localização do imóvel e valores de mercado de imóveis similares na região, nos termos do art. 375 do CPC.

AVALIAÇÃO: Considerando que imóveis (lotes) com área aproximada de 630,00 m², situados na região central desta cidade, apresentam valor médio em torno de R\$ 300.000,00, e aplicando critério de prudência em razão da impossibilidade de vistoria interna, **AVALIO** o bem em **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

Posto isto, devolvo o presente mandado à respectiva Vara, para as formalidades legais.

Goianápolis, 3 de maio de 2026 e assinado eletronicamente.

RICARDO RODRIGUES CHAVES

Oficial de Justiça